



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 017/2023

MATÉRIA: EMENTA: "ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 3.330, DE 15 DE MARÇO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 017/2023

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, na qual tenciona a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 3.330, de 15 de março de 2023.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER

Conforme se observa, o Projeto de Lei visa a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 3.330/2023, mais precisamente referente a carga horária do Cirurgião Dentista, passando, com isso, para 40 (quarenta) horas.

Prima facie, antecipa-se que o Projeto de Lei não possui óbices para sua aprovação. Estamos, pois, diante do **Poder Discricionário da Administração Pública**.

Dito isso, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o Princípio Constitucional da Legalidade, entabulado no art. 37 da Carta Magna.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 12 de abril de 2023.

Claudia Zatti Da Fonseca

Claudia Zatti Da Fonseca

Camila Longhi Dalmás

Camila Longhi Dalmás

Adair Antônio Menin

Adair Antônio Menin

Valdemir Orlandi

Valdemir Orlandi

Sérgio Antônio Fortes da Silva

Sérgio Antônio Fortes da Silva

Marcelo Gregianin

Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico